

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Extraordinária de 5 de maio de 2022, do Projeto de Resolução nº 1144 de 2022 de autoria da Deputada Enfermeira Rejane, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº. 901,  
DE 2022**

**CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE À ILUSTRÍSSIMA TÉCNICA DE ENFERMAGEM LUCIANA DA CUNHA TOMAZ.**

**Art. 1º** Concede o **PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE** à Ilustríssima Técnica de enfermagem **LUCIANA DA CUNHA TOMAZ**, pelos relevantes serviços prestados em prol da saúde, dos interesses dos trabalhadores e da sociedade do nosso Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 5 de maio de 2022.

**DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO**  
Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 01 de fevereiro de 2022, do Projeto de Resolução nº 849 de 2021 de autoria do Deputado Wellington José, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

**\*RESOLUÇÃO Nº. 689,  
DE 2022**

**CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO SENHOR RODRIGO DE SANT'ANNA TÊTE, PRIMEIRO SARGENTO DA MARINHA DO BRASIL.**

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** e o seu respectivo Diploma ao Senhor **RODRIGO DE SANT'ANNA TÊTE**, Primeiro Sargento da Marinha do Brasil.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2022.

**DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO**  
Presidente  
(Republicado por haver saído com incorreções.)

Id: 2391089

## Mesa Diretora

### EDITAL

**COMUNICA A EXISTÊNCIA DE VAGA DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE-RJ.**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 241, inciso II, do Regimento Interno, faz saber que, em decorrência da aposentadoria do Doutor **ALOYSIO NEVES GUEDES**, através do Ato Executivo 24.677/2022 datado de 25 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial, Parte IB - Do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunicado oficialmente a esta Assembleia Legislativa pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício PRS/GAP nº 114/2022, publicado no Diário Oficial, Parte II - Do Poder Legislativo do dia 05 de abril de 2022, **está vago 01 (hum) cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro** a que se refere o inciso II do parágrafo 2º do artigo 128 da Constituição Estadual. Em decorrência, fica aberto o prazo para inscrição de interessados no período de 09 de maio de 2022 a partir das 10:00 horas até o dia 20 de maio de 2022, até às 17:00 horas no Protocolo Geral desta Casa, com todos os requisitos legais.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022.

**DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO**, Presidente; **JAIR BITTENCOURT**, 1º Vice-Presidente; **CHICO MACHADO**, 2º Vice-Presidente; **FRANCIANE MOTTA**, 3º Vice-Presidente; **SAMUEL MALAFAIA**, 4º Vice-Presidente; **MARCOS MULLER**, 1º Secretário; **TIA JU**, 2ª Secretária; **RENATO ZACA**, 3º Secretário; **FILIPPE SOARES**, 4º Secretário; **BRAZÃO**, 1º Vogal; **DR. DEODALTO**, 2º Vogal; **VALDECY DA SAÚDE**, 3º Vogal; **GIOVANI RATINHO**, 4º Vogal.

Id: 2391090

## Expediente Despachado pelo Presidente

### MENSAGEM Nº 21/2022

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2022

#### DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 05.05.2022.

**DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, em determinação ao art. 7º da Lei Estadual nº 4.556/2005, a recondução por mais um mandato de 04 (quatro) anos, de Murilo Provençano dos Reis Leal, como Conselheiro da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviá-

rios, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSF.

A opção ora manifestada deriva do fato de se tratar de profissional altamente qualificado, conforme análise do seu curriculum vitae, que inclusive neste momento submeto à apreciação, para o desempenho da relevante função regulatória e de fiscalização da AGETRANSF.

Ao ensejo, reitero a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e consideração.

**CLÁUDIO CASTRO**, Governador

JUSTIFICATIVA:

**MURILO PROVENÇANO DOS REIS LEAL**

Brasileiro, Casado, 42 anos

e-mail: murilo.leal@agetransf.rj.gov.br

### CURRÍCULO RESUMIDO

Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ, é mestre em Ciência Jurídica Políticas pela Universidade Portucalense de Portugal, possui especialização Gestão Pública pela Universidade Federal Fluminense e em Controle Externo pela Escola de Administração Pública e Economia da Fundação Getúlio Vargas.

Desde o início de sua vida profissional, há 25 anos, se dedica às atividades jurídicas e à Administração Pública em diversas esferas de poder, tendo iniciado sua atuação profissional no ano de 1997, como assessor técnico jurídico no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, órgão no qual permaneceu por 10 anos.

Em 2007, iniciou sua atuação como advogado em sua própria sociedade, se dedicando à atividade advocatícia privada até o ano de 2009, quando retorna à Administração Pública como Secretário de governo e posteriormente como Procurador-Geral do Município de Paracambi, função pública exercida até o ano de 2014.

Entre os anos de 2014 e 2015 foi Diretor Jurídico da Fundação RioZoo e a partir do ano de 2015 iniciou suas atividades no Governo do Estado do Rio de Janeiro, onde exerceu atividades de natureza jurídica e de elaboração de políticas públicas, seja na Secretaria de Comunicação Social ou na Secretaria de Governo, onde permaneceu até o ano de 2019.

Em maio de 2018 teve sua indicação e currículo aprovados pela ALERJ e foi nomeado pelo Governador do Estado para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários, e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSF, ocupando, ainda, a função de Conselheiro-Presidente desde então e até a presente data.

Na função de Conselheiro e Presidente da Agência Reguladora de Transportes e Rodovias participa e delibera sobre questões de extrema relevância jurídica, econômica e regulatória envolvendo os contratos de concessão nas áreas de transportes públicos de passageiros e de rodovias.

No campo acadêmico, busca continuamente se especializar e aprimorar conhecimentos, tendo participado de cursos de especialização, participado de Congressos na área de regulação de serviços públicos, participado de debates e estudos na área de transportes e rodovias, destacando-se o título de mestre em direito com dissertação dedicada ao estudo da regulação de serviços públicos.

### FORMAÇÃO

Mestre em Ciências Jurídicas Políticas pela Universidade Portucalense Infante Dom Henrique, Porto, Portugal - pós-graduação stricto sensu - conclusão 2021.

Especialista em Gestão Pública pela Universidade Federal Fluminense - ICHSVR/UFF - pós-graduação lato sensu - conclusão 2016

Especialista em Controle Externo pela Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas e Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas - FGV - MBA Executivo - conclusão 2003

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ, conclusão em 2002

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2018/Atual - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSF

Membro do Conselho Diretor  
Conselheiro-Presidente

2016-2018 - Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Governo

Chefe de Gabinete

2015-2016 - Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado da Casa Civil - Subsecretaria de Comunicação Social

Assessor Jurídico Chefe

2014-2015 - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - Fundação RIOZOO

Diretor Jurídico

2009-2014 - Prefeitura Municipal de Paracambi  
Secretário Municipal de Governo - 2009  
Procurador Geral do Município - 2009/2014

2007-2009 - Escritório de Advocacia Oliveira e Leal Advogados e Consultores Associados

Advogado e Sócio Administrador

1997-2007 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ

Assessor da Assessoria Técnica e Jurídica do Conselheiro José Gomes Graciosa - 1997-2000

Coordenador Geral da Coordenadoria de Protocolo Geral do TCE/RJ - 2000/2004

Assessor da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - 2005/2007

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Coordenador da Câmara Técnica de Transportes da Associação Brasileira de Agências de Regulação (2019/2020)

Membro Titular do Conselho de Administração da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro (2017/2019)

Membro Titular do Conselho Gestor do Fundo Especial para Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON (2017/2018)

### QUALIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

XII Congresso Brasileiro de Regulação - 2021

XI Congresso Brasileiro de Regulação - 2019

10º Congresso Brasileiro de Pregoeiros - 2015

### CONDECORAÇÕES

Medalha do Mérito Avante Bombeiro do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ

Título de Cidadão Itaguense - Câmara Municipal de Itaguaí  
Placa de Prata - Câmara Municipal de Paracambi

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### EMENDA DE REDAÇÃO (PROJETO DE LEI Nº 3731/2021)

#### EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica incluída, no anexo da Lei 5.645, de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas do Calendário do Estado do Rio de Janeiro, a "Semana da Cultura Gospel", a ser comemorada na última semana do mês de novembro de cada ano."

#### JUSTIFICATIVA

Corrigir concordância verbo nominal.

Sala da Comissão de Redação, 05 de maio de 2022.

**DEPUTADO MARCELO CABELEIREIRO**, Presidente

### PROJETO DE LEI Nº 3731/2021

#### REDAÇÃO DO VENCIDO PARA 2ª DISCUSSÃO

**ALTERA A LEI Nº 5645/2010 PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SEMANA DA CULTURA GOSPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica incluída, no anexo da Lei 5.645, de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas do Calendário do Estado do Rio de Janeiro, a "Semana da Cultura Gospel", a ser comemorada na última semana do mês de novembro de cada ano.

**Art. 2º** A "Semana da Cultura Gospel" será destinada a divulgar a cultura gospel por intermédio de exposições, palestras, cultos religiosos, espetáculos artísticos e outras atividades inerentes.

**Art. 3º** Durante a semana poderá ser realizada programação que remeta à Cultura Gospel, por meio de:

I - apresentação de grupos musicais, teatro e dança;

II - palestras e exposições;

III - cultos religiosos;

IV - exibições de filmes e qualquer manifestação que se adéque à cultura local;

V - outras atividades que venham a ser julgadas pertinentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Redação, 05 de maio de 2022.

Deputados: **MARCELO CABELEIREIRO**, Presidente; **PEDRO RICARDO**, Vice-Presidente; **VANDRO FAMILIA**; **ROSENBERG REIS**

Autora do Projeto de Lei nº 3731/2021: Deputada **ALANA PASSOS**

Aprovadas as emendas da Comissão de Constituição e Justiça à proposição.

Aprovada a emenda de Plenário nº 02.

### PROJETO DE LEI Nº 5886/2022

**ALTERA A LEI Nº 4.528, DE 28 DE MARÇO DE 2005, QUE "ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", PARA DISPOR SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-APRENDIZAGEM DO ALUNO.**

Autor: Deputada **ALANA PASSOS**



**Cristina Batista**  
Diretora-Presidente

**Flávio Cid**  
Diretor Administrativo

**Rodrigo de Mesquita Caldas**  
Diretor Financeiro

**Jefferson Woldaynsky**  
Diretor Industrial

### PODER LEGISLATIVO

**Marcos Igrejas**  
Diretor-Geral de Assuntos Legislativos

**Altamyr Almeida Corrêa**  
Diretor do Departamento de Atas, Publicações e Anais

## DIÁRIO OFICIAL PARTE II - PODER LEGISLATIVO

### PUBLICAÇÕES

#### ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

#### PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901  
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

### AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro  
Edifício Garagem Menezes Cortes.  
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

**NITERÓI** - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.  
Tel.: 2717-6696  
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

#### PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.**